
ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 177/2025

Dispõe sobre a instauração de sindicância administrativa.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, e
CONSIDERANDO a movimentação bancária irregular ocorrida na conta do Fundo Municipal de Saúde no dia 07 de março de 2025;
CONSIDERANDO que o valor de R\$ 94.600,00 (noventa e quatro mil e seiscentos reais) foi transferido indevidamente para empresa sem vínculo contratual com o Município;
CONSIDERANDO a necessidade de apuração administrativa, autônoma e independente da investigação criminal conduzida pela Polícia Federal;
CONSIDERANDO os princípios da moralidade, eficiência e responsabilidade administrativa, previstos no art. 37 da Constituição Federal;

RESOLVE:

Art. 1º. Instaurar sindicância administrativa com a finalidade de apurar as circunstâncias, responsabilidades e eventuais falhas ou omissões administrativas relacionadas à movimentação bancária não autorizada ocorrida na conta do Fundo Municipal de Saúde.

Art. 2º. Designar os seguintes servidores para compor a Comissão de Sindicância:

NOME	MATRICULA	FUNÇÃO
MARIA IVONE LUBACHESKI MACHADO	11841	CONTROLE INTERNO
ALVARO LUIZ DA CRUZ MACHADO	9997229	ADVOGADO
LUCAS TIAGO MINHUK	9997351	TECNICO EM CONTROLE

Art. 3º. A Comissão terá o prazo de 90 (Noventa) dias, prorrogável por igual período, para conclusão dos trabalhos e apresentação do relatório conclusivo.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Santa Maria do Oeste, 28 de maio de 2025.

OSCAR DELGADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Antonio de Lima
Código Identificador:F063ED03

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná
no dia 30/05/2025. Edição 3287
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita
informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>